

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº INCM/SC/95/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO E ANÁLISE DO MERCADO POSTAL

A Autoridade Reguladora das Comunicações - INCM pretende contratar serviços de consultoria para a realização de um **Estudo e Análise do Mercado Postal**. Neste contexto, convida empresas de consultoria ou consórcios de empresas de consultoria, nacionais e/ou internacionais, devidamente constituídos e legalmente habilitados, a apresentar Manifestação de Interesse para a prestação dos referidos serviços.

1. OBJECTO DA CONSULTORIA

A presente consultoria tem por objecto apoiar o INCM e na análise do sector postal o respectivo roteiro de Implementação, com vista à modernização e transformação centrada no cidadão e no cliente.

A análise deverá abranger o sector postal moçambicano no seu conjunto — operadores, mercado, quadro legal e institucional, constituindo a CORRE, enquanto operador postal designado, uma componente central da análise e da transformação, sem que a consultoria se limite exclusivamente a esta entidade.

A consultoria deverá abranger, entre outras matérias, a avaliação da situação actual, o diagnóstico estratégico, a modernização da infra-estrutura e das operações postais, a transformação digital, os serviços financeiros postais, o comércio electrónico, a prestação de serviços públicos, a inclusão digital, o desenvolvimento comercial, a inovação, a melhoria do Índice Integrado de Desenvolvimento Postal (2IPD) e o desenvolvimento do negócio internacional.

Constitui componente inicial e obrigatória da consultoria a elaboração de um diagnóstico e caracterização do sector e mercado postal moçambicano, que servirá de base à formulação da Estratégia e do Roteiro de Implementação, contemplando, nomeadamente: a estrutura e dimensão do mercado; os operadores e serviços existentes; a procura e a oferta; a cobertura territorial e os pontos de acesso; os volumes e segmentos de mercado, quando existirem dados; o nível de concorrência; a qualidade dos serviços prestados; a sustentabilidade económico-financeira do sector e do operador designado; o enquadramento legal e regulatório; e as principais lacunas, constrangimentos e oportunidades identificados.

A consultoria terá a duração prevista de 6 (seis) meses, devendo compreender, entre outros, os seguintes entregáveis: Relatório de Diagnóstico do Sector e Mercado Postal; Estratégia de Transformação do Sector Postal; Roteiro de Implementação; e Plano de Acção, acompanhado do respectivo cronograma de actividades.

2. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA OU CONSÓRCIO

Podem apresentar Manifestação de Interesse empresas de consultoria ou consórcios de empresas, nacionais e/ou internacionais, **com experiência específica comprovada em projectos de transformação e modernização do sector postal**, incluindo transformação de operadores postais, desenvolvimento de estratégias sectoriais ou empresariais, transformação digital, logística, desenvolvimento de modelos de negócio e serviços financeiros digitais.

Para efeitos de avaliação, será exigida **experiência comprovada na execução de pelo menos 3 (três) projectos de natureza e complexidade similares à presente consultoria**, dos quais pelo menos 1 (um) sobre transformação de operador postal e 1 (um) relacionado com estratégias sectoriais no âmbito do sector postal (transformação digital, e-commerce, serviços financeiros, etc...) realizados para operadores postais, entidades reguladoras, instituições públicas ou organizações internacionais. Será valorizada a experiência em África, mercados emergentes e com a União Postal Universal (UPU).

A experiência deverá ser apresentada de forma resumida, indicando, para cada projecto, o **nome do projecto, entidade contratante, país, período de execução, valor do contrato, breve descrição dos serviços prestados e referência ou contacto da entidade contratante**.

3. EQUIPA TÉCNICA

A empresa ou consórcio deverá apresentar uma equipa técnica multidisciplinar, constituída por profissionais com **formação superior e experiência específica comprovada nas áreas directamente relacionadas com o objecto da presente consultoria**.

A equipa deverá incluir, no mínimo, os seguintes perfis:

a) Chefe da Equipa

Mestrado ou Doutoramento em Economia, Gestão, Administração, Engenharia, Políticas Públicas, Desenvolvimento ou áreas afins, com **mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional** e experiência comprovada na liderança de projectos de transformação organizacional, institucional ou empresarial, planeamento estratégico e implementação de estratégias. Será exigida experiência em projectos de transformação de dimensão e complexidade similares, sendo valorizada a experiência no sector postal ou em sectores regulados e experiência de consultoria junto dos países da União Postal Universal (UPU);

b) Especialista em Estratégia e Transformação Digital do Sector Postal

Licenciatura ou Mestrado em Gestão, Economia, Engenharia, Logística, Administração ou áreas afins, com **mínimo de 8 (oito) anos de experiência profissional** e experiência específica em estratégia, modernização e transformação de operadores postais, incluindo operações postais, logística, encomendas em transformação digital, plataformas digitais, sistemas de informação, interoperabilidade,

comércio electrónico e digitalização de serviços e distribuição.

c) Especialista em Modelos de Negócio, desenvolvimento Comercial, Inovação e treinamento

Licenciatura ou Mestrado em Economia, Finanças, Contabilidade, Gestão ou áreas afins, com **mínimo de 8 (oito) anos de experiência profissional** e experiência específica em análise financeira, estudos de viabilidade, sustentabilidade financeira e desenvolvimento de modelos de negócio, sendo valorizada a experiência em serviços financeiros digitais.

Os profissionais propostos deverão apresentar, obrigatoriamente, **Curriculum Vitae actualizado, certificados de habilitações académicas e referências ou cartas abonatórias que comprovem a experiência profissional indicada**. A documentação apresentada deverá permitir verificar a formação, o período e a natureza da experiência profissional, devendo esta estar directamente relacionada com o perfil e as funções a desempenhar no âmbito da presente consultoria.

A empresa ou consórcio poderá incluir outros especialistas que considere necessários para assegurar o cumprimento integral dos objectivos da consultoria.

4. DOCUMENTOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta de Manifestação de Interesse;
2. Perfil institucional da empresa ou, tratando-se de consórcio, perfil das empresas integrantes;
3. Lista e descrição dos projectos similares realizados;
4. Documentação comprovativa da experiência específica da empresa ou consórcio;
5. Composição da equipa técnica proposta;
6. Curriculum Vitae actualizado dos membros da equipa técnica;
7. Certificados de habilitações académicas dos membros da equipa;
8. Referências ou cartas abonatórias que comprovem a experiência profissional dos membros da equipa;
9. Referências de projectos similares da empresa ou consórcio, incluindo os respectivos contactos;
10. Documento comprovativo da constituição legal da empresa ou consórcio; e
11. Declaração de inexistência de conflito de interesses com o INCM e a CORRE.

5. AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E CONSTITUIÇÃO DA LISTA CURTA

As Manifestações de Interesse serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Experiência da empresa em serviços similares	40
2	Qualificação e experiência da equipa técnica, incluindo CVs	60
Total		100

Sem prejuízo da pontuação total mínima de 90 (noventa) pontos, será exigida uma pontuação mínima de 35 pontos no critério "Experiência da empresa em serviços similares" e de 55 pontos no critério "Qualificação e experiência da equipa técnica, incluindo CVs".

Com base nos resultados da avaliação, será elaborada uma **Lista Curta**, da qual farão parte as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a **90 (noventa) pontos**.

As empresas constantes da Lista Curta serão posteriormente convidadas a apresentar propostas técnicas e financeiras, nos termos do procedimento de contratação aplicável.

6. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

6.1. Solicitação de esclarecimentos

As entidades interessadas poderão solicitar esclarecimentos ou informações adicionais na sede do INCM, sita na **Praça 16 de Junho, n.º 340, Bairro da Malanga, Cidade de Maputo**, ou através do endereço electrónico **ugea@incm.gov.mz**.

6.2. Submissão das Manifestações de Interesse

As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas em **língua portuguesa**, até às **14:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026**, no edifício-sede do INCM, sita na **Praça 16 de Junho, n.º 340, Cidade de Maputo**. Contacto: **(+258) 21 227 100**.

As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas em **1 (um) original e 2 (duas) cópias**, em envelope fechado e lacrado, devendo também ser entregue 1 (uma) **cópia em formato electrónico, gravada no flash**. O envelope deverá conter a menção **"Manifestação de Interesse – Processo N.º INCM/SC/95/2026"** e ser entregue na **Secretaria-Geral do INCM**.

O período de validade das Manifestações de Interesse será de **120 (cento e vinte) dias**.

O processo de contratação será regido pelo **Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro**, e demais legislação aplicável.

Maputo, Setembro de 2026